

Reforma da Floresta**2. Cria o banco nacional de terras para utilização agrícola, florestal ou silvopastoril e o Fundo de Mobilização de Terras:
bancoterras.florestas@mafdr.gov.pt**

A ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável concorda genericamente com a medida apresentada. Todavia, gostaria que ficasse registada a seguintes observação:

- O modo de produção biológico deve ser um critério de preferência e não uma ponderação em caso de desempate, não sendo aceitável que a política pública queira transmitir sinais de encorajamento a investimentos num modo ainda expressivo em termos de Superfície Agrícola Utilizada e que depois, na prática, não discrimine positivamente uma produção mais sustentável que tem cada vez mais apetência juntos dos cidadãos consumidores;
- O Artigo 4.º - Constituição, no seu ponto refere:
 - o 3 - Sempre que se encontrem situados em zonas confinantes a matas nacionais, após a sua integração no banco de terras, os prédios rústicos ou predominantemente rústicos sem dono conhecido podem ser integrados nessas mesmas matas nacionais.
Sugere-se que a redação passe a ser: “devem preferencialmente ser integrados nessas mesmas matas nacionais”.

31 de janeiro de 2017

A Direção da ZERO - Associação Sistema Terrestre Sustentável